

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

COMUNICADO 3

A Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, de que trata a Portaria n. 178, de 14 de maio de 2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para o SEGUNDO semestre de 2020 do Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF), que tornou pública a lista final dos candidatos contemplados no PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, conforme Editais n. 5 e n. 6, de 24 de junho de 2020, publicados no DODF n. 118, de 25 de junho de 2020, informa que:

1. O UDF, já recebeu o ofício (e confirmou seu recebimento) contendo a relação nominal dos contemplados no presente processo seletivo. Portanto, a instituição está sim ciente de todos os alunos que foram contemplados no processo.
2. Não há reunião alguma agendada entre UDF e EGOV, assim como vem sendo informado pelo UDF aos contemplados, como justificativa para que não efetuem a matrícula.
3. O GDF solicitou providências à Procuradoria Geral do Distrito Federal, de forma a garantir a efetivação do benefício, conforme Decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)
4. Os candidatos contemplados (servidores e empregados públicos e sociedade civil (alunos egressos da rede pública de ensino do Distrito Federal) deverão providenciar a inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular) do UDF, imediatamente, por meio do site www.udf.edu.br, para garantir a bolsa de estudo.
5. A inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular) do UDF são de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a normatização de vestibular e de matrícula da instituição.
6. O candidato poderá efetuar a matrícula imediatamente, mediante aprovação no processo seletivo (vestibular) do UDF, e apresentação de cópia do ofício que indica a contemplação, disponível no site da EGOV - <http://www.egov.df.gov.br> .
7. O candidato deverá informar à Comissão de Seleção da EGOV, pelo e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br, a confirmação da matrícula no curso pretendido;
8. Após efetuar sua matrícula, sugere-se ainda, solicitar a imediata concessão do benefício na Central de Atendimento ao Aluno (CAA), pelo e-mail caaudf@udf.edu.br.

Brasília-DF, 26 de junho de 2020.

Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo